



**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N. 005/2019**

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de prestação de serviços de show artístico na inauguração do Centro de Lazer e Cultura “LAGO DO BEM VIVER” no Município de Araporã/MG”

O GABINETE MUNICIPAL DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que se faz necessária a contratação de show artístico para a realização da inauguração do novo centro de lazer e cultura em nosso município “LAGO DO BEM VIVER”;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que o cantor “**EDUARDO COSTA**” é consagrado pela crítica popular;

Acolhendo parecer da Comissão de Licitação e da Douta Assessoria Jurídica, **favoráveis** a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico.

RESOLVE

I – DECLARAR INEXIGIVEL a realização do procedimento licitatório, e, **RATIFICAR** integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a prestação de serviços para execução de show artístico do cantor “**EDUARDO COSTA**”, para execução de show artístico na inauguração do Centro de lazer e Cultura “LAGO DO BEM VIVER”, a ser realizado no dia 23 de outubro de 2019, localizado na Avenida João Ferreira da Costa na cidade de Araporã/MG, a ser efetivada com a empresa EC13 PRODUÇÕES EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 07.694.286/0001-00,

com sede na Alameda dos Jurupis, n. 455, Conjunto 14, andar 01 em Indianópolis/SP, no valor de R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).

II – Determinar a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã/MG, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.



RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Araporã/MG